PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – Telefax: (35) 3855-1166 – Telefone: (35) 3855-1162 CEP: 37235-000 – E-mail: secqeral@coqueiral.mg.gov.br

DECRETO N.º 1.616/2012

DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2.075, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o setor contábil da Câmara Municipal de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, autorizado a realizar suplementação no Orçamento do exercício de 2012, no valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), distribuído nas seguintes dotações orçamentárias:

33.90.30.00000 Material de Consumo	R\$	3.000,00
33.90.39.00000 Outros serviços de Terceiro	R\$	6.000,00
31.90.13.00000 Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
Total	R\$	14.000,00

Art. 2.º - Constituem recursos para ocorrer com as despesas previstas no artigo anterior a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária relativa ao orçamento vigente:

33.90.36.00000 Outros Serviços de Terc. P. Física	R\$ 14.000,00
Total	R\$ 14.000.00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, de 18 de dezembro de 2012.

ROSSANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal